



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

Trata-se de **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2026**, de autoria do Poder Executivo Municipal que dispõe sobre a estruturação do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores públicos efetivos da Administração Direta do Município de Colatina/ES, e dá outras providências.

A proposição foi encaminhada acompanhada de mensagem justificativa e estudo técnico, contendo análise de impacto financeiro e diagnóstico da estrutura funcional vigente.

É o relatório.

A proposição tem por finalidade promover a reorganização administrativa das carreiras públicas municipais, com vistas à valorização dos servidores, à correção de distorções estruturais e à melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população, conforme exposto na mensagem que acompanha o projeto.

O projeto encontra-se amparado na competência privativa do Chefe do Poder Executivo para dispor sobre organização administrativa, regime jurídico e remuneração dos servidores públicos, estando, portanto, em conformidade com os preceitos constitucionais e legais aplicáveis.

No aspecto material, verifica-se que a proposta apresenta profunda reestruturação do sistema de carreiras do Município, não se limitando a reajustes pontuais, mas promovendo a revisão global da lógica do PCCR, com a introdução de critérios mais objetivos e coerentes para progressão, promoção e valorização funcional.

Dentre os principais avanços trazidos pela matéria, destacam-se:

- a recomposição remuneratória e correção de distorções históricas entre carreiras;
- a valorização da qualificação profissional e da titulação acadêmica;
- a modernização dos mecanismos de progressão e promoção funcional;
- o fortalecimento da avaliação de desempenho como instrumento de mérito;
- a reorganização das carreiras com maior coerência entre atribuições, escolaridade e responsabilidade;
- a implementação de medidas de valorização funcional e melhoria das condições de trabalho dos servidores.





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

No que se refere ao impacto financeiro, o projeto encontra-se acompanhado de estudo técnico que demonstra a viabilidade de sua implementação, com observância dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, evidenciando compatibilidade com a capacidade orçamentária do Município.

Ademais, a proposta atende aos princípios da Administração Pública, especialmente os da legalidade, eficiência, moralidade e interesse público, contribuindo para a profissionalização do serviço público municipal.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2026**.

Sala das comissões, em _____ de _____ de 2026.

LUNANDA VAGO
PRESIDENTE

CLAUDINEI COSTA SANTOS
VICE - PRESIDENTE

VITOR SOARES LOUZADA
MEMBRO



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340036003600350035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Lunanda Vago** em 23/03/2026 21:31

Checksum: **B16E58AC80702F6CA7AC090777423AB06F62294DCE55F4A922673EDDCCF15A68**

Assinado eletronicamente por **Claudinei Costa Santos** em 23/03/2026 21:36

Checksum: **57B891F509A06D40F0C8A450948130B73F72567DB5C94F70B0160ACE9111229E**

